

CONCURSO SÍLVIO ROMERO 2016

Regulamento

1. do Prêmio

1.1. O “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” é oferecido pelo IPHAN, por seu Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, com o fim de fomentar a pesquisa, estimulando a diversidade e a atualização da produção de conhecimento no país voltada para esse campo de estudos.

1.2. Os prêmios, nos valores de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em primeiro e em segundo lugares, respectivamente.

1.3. Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei.

1.4. A critério da Comissão Julgadora ainda poderão ser indicadas até três menções honrosas, agraciadas exclusivamente com o título de destaque.

2. do Tema e Conteúdo

2.1. As monografias concorrentes deverão ter por objeto temas do campo de estudos da cultura popular e folclore brasileiros.

2.2. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, de caráter monográfico, de autoria do(s) participante(s), escritos em português. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa.

2.3. As monografias concorrentes deverão conter:

a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;

b) originalidade do tema e/ou abordagem;

c) domínio de bibliografia especializada;

d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;

e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada;

f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica.

3. da Apresentação

3.1. Os trabalhos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) com no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) laudas de texto corrido, incluindo bibliografia e anexos. A formatação de página deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, com encadernação em espiral.

b) em 5 (cinco) vias impressas, de igual teor e forma, que serão distribuídas aos membros da Comissão Julgadora;

c) com a inclusão de resumo de cerca de 10 (dez) linhas;

d) em 1 (um) CD-rom com o texto gravado em formato PDF, que será incorporado para consulta pública ao acervo da Biblioteca Amadeu Amaral.

3.2. Fotografias, mapas, desenhos, croquis, textos musicais, etc., poderão ser apresentados em cópias reprográficas de boa qualidade.

3.3. Citações e transcrições deverão fazer menção expressa às suas fontes, com indicação dos elementos bibliográficos indispensáveis.

3.4. O autor assinará o trabalho sob pseudônimo (no texto impresso e no arquivo do texto em PDF gravado em CD-rom) e omitirá qualquer vinculação que porventura tenha com pesquisadores e/ou instituições públicas ou privadas.

3.5. Para efeito de identificação, o

autor deverá anexar um envelope opaco, lacrado, sobrescrito com o título da obra e pseudônimo, contendo no interior as seguintes informações:

a) nome completo, endereço, CEP, telefone, número da carteira de identidade, nome do órgão expedidor, número do CPF, endereço eletrônico, dados bancários (banco, número de conta, agência e praça);

b) no caso de dissertação ou tese, identificação da instituição de ensino, nome do orientador, título original e data da defesa;

c) identificação da agência financiadora, no caso de projetos executados com recursos públicos ou privados.

3.6. O trabalho poderá ser individual ou de equipe; neste último caso, a ficha identificadora mencionada no item anterior será preenchida com os dados do responsável pela equipe, mas conterà os nomes dos demais participantes.

4. da Inscrição e Participação

4.1. Os trabalhos deverão ser entregues ao Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, na Rua do Catete, nº 179 – Catete, Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.220-000, impreterivelmente até as 18 horas do dia 17 de agosto de 2016, ou remetidos pelos Correios, sob registro, até a data indicada, sendo o carimbo de postagem o comprovante para a observância do prazo.

4.2. A inscrição se efetivará com o recebimento do trabalho, de acordo com o disposto no item 4.1, implicando a aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.

4.3. Só poderão participar do Prêmio

os brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

4.4. Não poderão concorrer ao “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” trabalhos realizados ou executados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao IPHAN, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados à entidade, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.

4.5. É vedada, também, a participação no concurso de trabalhos apresentados por instituições cujos dirigentes integrem conselhos ou colegiados vinculados ao IPHAN.

4.6. Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de participar e concorrer ao prêmio.

4.7. Os autores contemplados com o “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” só poderão concorrer novamente após intervalo de dois anos.

4.8. Cada autor só poderá concorrer com uma única monografia.

5. da Comissão Julgadora

5.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco especialistas, reconhecidos pela contribuição ao campo de estudos de cultura popular e folclore, designados pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, sendo um deles integrante dos quadros do IPHAN.

5.2. A reunião para julgamento das monografias será presidida pela Direção do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto.

5.3. Compete à Comissão Julgadora:

a) escolher as monografias merecedoras dos prêmios em dinheiro e até 3 (três) menções honrosas;

b) decidir pela não concessão dos prêmios;

c) decidir pela não concessão das menções honrosas.

5.4. Os membros da comissão julgadora deverão se abster de participar da apreciação daqueles trabalhos nos quais por ventura identifiquem vínculos diretos com o autor.

5.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recurso.

6. das Disposições Gerais

6.1. Os trabalhos vencedores dos prêmios poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo IPHAN, total ou parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou externas – cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear junto ao IPHAN a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral patrimonial, conforme o art. 111 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Qualquer referência expressa aos trabalhos agraciados com o “Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular” por parte de seus autores deverá indicar o seguinte: “Trabalho vencedor [ou premiado] no Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, ano de 2016, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP/ IPHAN”.

6.3. O Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular não devolverá aos autores as vias impressas e digitais das monografias inscritas no Concurso.

6.4. O resultado do Concurso Sílvio Romero 2016 será divulgado no endereço eletrônico do IPHAN (<http://www.iphan.gov.br/>) e do CNFCP (<http://www.cnfcp.gov.br/>).

www.iphan.gov.br/) e do CNFCP (<http://www.cnfcp.gov.br/>).

6.5. Os trabalhos que não se enquadrarem neste Regulamento serão desclassificados.

6.6. As dúvidas que surgirem na interpretação das disposições contidas neste edital ou ainda relacionadas à apresentação dos trabalhos serão resolvidas e esclarecidas pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, situado na Rua do Catete, nº 179, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.220-000, pelos telefones: (21) 3826-4317 e 3826-4362, endereço eletrônico: pesq.folclore@iphan.gov.br, em dias úteis e no horário comercial.

6.7. Os autos do presente processo administrativo (Nº 01404.000077/2016-75) encontram-se à disposição dos interessados para vistas no seguinte endereço: Rua do Catete, 179. Bairro do Catete, Rio de Janeiro, RJ.

Kátia Bogéa

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN